DIGITALIZADO

EM: 07/08/01

Roberta Stoch Réginn

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/08/1963

PROJETO DE LEI Nº 191/1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 41.390.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar e Sebastião Praciano

LEI Nº 2248 DE 14/10/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2885 DE 16/10/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M.R.

LEI Nº 2248 DE 14 DE outubro DE 1963.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 41.390.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 41.390.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas autorizadas sob as verbas abaixo mencionadas:

Câmara Municipal
001 - Presidência
8.00.0 - Pessoal Fixo
1 - Subsídios dos Vereadores

Passa de	12.480.000,00
Lei 2195, de 16-7-63	18.000.000,00
	30.480.000,00
Para	70.480.000,00
Aumenta	40.000.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de	960.000,00
Mais Decreto 2404, de 29-7-63	1540. 000,00
	2500. 000,00
Para	3390. 000,00
Aumenta	890. 000,00

8.00-1 - Pessoal Variavel
2) - Contratados

Passa de-	500.000,00
Lei nº 2199, de 22-7-63	500.000,00
	1.000,000,00
Para	1.500.000,00
Aumenta	500.000,00

ARQUIVO CÂMARA DE FORTALEZA

M.R.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo / único, do artigo 55, do Código de Contabilidade Pública do Município (Lei nº 781, de 30/1/954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE 10 DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 191/63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar de Cr$ 890.000,00(oitocentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que indica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO
Em 26-8-63
Jose Educardo

Aprovado
Em 27/8/63

A COMISSÃO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO
Em 26-8-63
Jose Educardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 890.000,00(oitocentos e noventa mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesa autorizada sob a verba abaixo mencionada:

Câmara Municipal
001 - Presidência
8.00.0 - Pessoal Fixo
3 - Ajuda de Custo

Passa de	960.000,00
Mais Decreto 2404, de 29-7-63 -	1.540.000,00
	2.500.000,00
Para	3.390.000,00
Aumenta	890.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade Pública do Município(Lei nº 781, de 30/1/954)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1963

José Barros de Alencar
Presidente

Sebastião Praciano de Sousa
1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 191/63.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9/10/1963.
PRESIDENTE

Dispensado do interstício
Em 9/10/1963.
PRESIDENTE

Vista em 8-10-63
Comissão de Finanças

Dispensado de redação final
Em 9/10/1963
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 9/10/1963
PRESIDENTE

- No artigo 1º - onde se lê - Cr$890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros) - leia-se: - Cr$ 41.390,000,00(quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Na

Na discriminação da verba:

Antes do nº 3 - Ajuda de Custo - inclua-se:

1 - Subsidios dos Vereadores

Passa de	12.480.000,00
Lei 2195, de 16-7-63.	18.000.000,00
	Cr$30.480.000,00
Para.....	70.480.000,00
Aumenta...	Cr$40.000.000,00

Depois do nº 3 - Ajuda de Custo - in - clua-se:

8.00-1 - Pessoal Variavel
2) - Contratados

Passa de	500.000,00
Lei nº 2199, de 22-7-63	500.000,00
	Cr$ 1.000.000,00
Passa para.....	1.500.000,00
Aumenta....	Cr$ 500.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em DE OUTUBRO DE 1963.

Acompanha o Projeto de Lei Final
Em 9/10/1963
PRESIDENTE

José Rios de Alencar
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 103/63
À EMENDA Nº 1/63 AO PROJETO DE LEI Nº 191/63

Esta Comissão de Finanças reconhece, igualmente, a necessidade da aprovação da emenda em referência, de autoria do vereador José Barros de Alencar, pelos mesmos motivos expendidos no nosso parecer nº 80 ao projeto de lei nº 191/63, aqui anexo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 80 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 191/63

Dispensada a impressão e interstício
Em 18 / 9 / 63.
PRESIDENTE

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de oitocentos e noventa mil cruzeiros (Cr$890.000,00) para ocorrer ao pagamento de despesa autorizada sob a verba contida no aludido projeto.

O aumento das despesas neste exercicio ocasionou a insuficiencia da verba que precisa o quanto antes ser regularizada, a fim de que o pagamento da Ajuda de Custo dos srs. vereadores não sofra solução de continuidade.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquêle fim, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, cujas disponibilidades são suficientes para cobertura do crédito ora solicitado.

Assim sendo, esta Comissão de Finanças Manifesta-se pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 9 de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ AO PROJETO DE LEI Nº 191/63 A SEGUINTE REDAÇÃO:

Aprovado
Em 9-10-63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Crs$ 41.390.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DEF FORTALEZA DEERETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs$41.390.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas autorizadas sob as verbas abaixo mencionadas:

Câmara Municipal

001 - Presidência

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsidios dos Vereadores

Passa de	12.480.000,00
Lei 2195, de 16-7-63	18.000,000,00
	Cr 30.480.000,00
Para.....	70.480.000,00
Aumenta	40.000.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de	960.000,00
Mais.Decreto 2404,de.29-7-63	1.540.000,00
	2.500.000,00
Para.....	3.390.000,00
Aumenta	890.000,00

8.00-1 - Pessoal Variavel

2)- Contratados

Passa de	500.000,00
Lei nº 2199, de 22-7-63	500.000,00
	1.000,000,00
Para	1.500.000,00
Aumenta	500.000,00

- Continue -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade Pública do Municipio (Lei nº 781, de 30/1/954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

M.E.

Of. Nº 1665/63

Fortaleza 10 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autógrafo de lei // aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 41.390.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevada aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.